



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836 0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

OFÍCIO Nº. 116/2023- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 012/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2023, que “*Altera o § 2º do artigo 182 da Lei Nº 322 2001, que institui o Código Tributário do Município de Itaúna do Sul.*”.

Em razão da urgência da matéria e tendo em vista que o período de recesso da Câmara, com fulcro no Artigo 40, III, da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, convocamos, para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, o Senhor Presidente e os demais Vereadores dessa laboriosa Casa de Leis para deliberarem sobre anteprojeto de lei em caráter de urgência.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Exª e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Itaúna do Sul (PR), 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SIDNEY CARRILHO PELIZER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ